



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23069.078509/2018-14

Unidade Gestora: Unidade de Contrato

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE FORMA CONTINUADA COM USO INTENSIVO DE MÃO DE OBRA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES, CRACHAS E EPIS), NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSERH.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, com sede na Trav. Mirambava nº 474, Centro, Suzano, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo seu Diretor Senhor **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.230.663-1, expedida pelo SSP-SP, CPF nº 254.534.118-65. Conforme Processo Administrativo nº 23069.078509/2018-14, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 77/2019, com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar de Escritório que corresponde a (0,88)% do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Instrumento Contratual	Mensal Atualizado	Acréscimo	Valor do Posto	Novo Valor Mensal	Percentual de Aumento	Saldo dos 25%
1º TA	442.837,44	1 Posto	4.084,06	446.921,50	0,92%	21,31%
2º TA	442.837,44	3 Posto	11.036,64	457.958,14	2.50%	18,81%
5º TA	451.769,73	1 Posto	3.986,74	471.182,34	0,88 %	17,94%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 467.195,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 471.182,34 (quatrocentos e setenta e um reais, cento e oitenta e dois e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser pago mensalmente, de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a 0,88%(oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2. O valor mensal estimado do Contrato é de **R\$ 471.182,34 (quatrocentos e setenta e um reais, cento e oitenta e dois e dois reais e trinta e quatro centavos)** e para 12(doze) meses são de R\$ 5.654.188,07 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES DO HUAP/FILIAL EBSERH	QTDA DE POSTO	QTD. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	VALOR PROPOSTO CADA POSTO	VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO
2	APOIO OPERACIONAL					
2.1 Auxiliar de Arquivo	12	12	3.397,01	3.397,01	40.764,09	489.169,11
2.2 Auxiliar de Escritório	12	12	3.986,74	3.986,74	47.840,89	574.090,62
2.3 Auxiliar de Escritório c/ periculosidade	01	01	4.984,10	4.984,10	4.984,10	59.809,20
2.4 Auxiliar de Faturamento	17	17	3.986,74	3.986,74	67.777,59	813.295,05
2.5 Auxiliar de Regulação	6	6	3.986,74	3+986,74	23.920,44	287.045,31

2.6	Auxiliar de Suporte Operacional	2	2	5.553,35	5.553,35	11.106,70	133.280,37
2.7	Encarregado	2	2	4.374,92	4.374,92	8.749,84	104.998,10
2.8	Recepcionista Atendente Hospitalar - 44h - c/ insalubridade	39	39	3.529,58	3.529,58	137.653,44	1.651.841,30
2.9	Recepcionista Atendente Hospitalar - PDL 12x36- c/ insalubridade	1	2	3.315,24	6.630,48	6.630,48	79.565,72
2.10	Recepcionista Auxiliar de Secretaria - 44h	34	34	3.080,95	3.080,95	104.752,41	1.257.028,87
2.11	Supervisor Operacional	2	2	6.280,33	6.280,33	12.560,67	150.728,02
2.12	Técnico de Aparelho Gessado - 44h	1	1	4.444,70	4.444,70	4.444,70	53.336,41
Apoio Operacional		129	130			471.182,34	5.654.188,07

2.3. O valor deste Termo aditivo é R\$ 39.867,41 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos);

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850033	61530003000	339037-01	2021NE000002

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar de R\$ 1.993,37 (Hum mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) do valor total deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO

5.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. São ratificadas, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2019, não alteradas através do presente instrumento.

CONTRATANTE

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente HUAP/FILIAL EBSERH

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSERH

CONTRATADA

EDUARDO DUARTE NETO

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza

CPF: 298.094.278-24

NOME: Beatriz Teixeira Gonçalves

CPF: 044.632.977/02



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade**, **Gerente**, em 11/11/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo**, **Superintendente**, em 12/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Teixeira Gonçalves**, **Chefe de Unidade**, em 12/11/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17472305** e o código CRC **8E41B948**.

Referência: Processo nº 23069.078509/2018-14 SEI nº 17472305